ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.383, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0310	Execução da Ação Legislativa
2101	Câmara Municipal de Vereadores
3.1.9.0.04.99.02.00-1016	Contratação por tempo determinado – demais servidores

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.00-1002, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de janeiro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594